

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 047/94

Dispõe sobre o Sistema de Telefonia da UERJ.

OREITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de implantação do Sistema de Telefonia na UERJ,

RESOLVE:

Art. 1º - O Sistema de Telefonia das Centrais CPA Digital HCM 300 EQUITEL, instalado no Campus da UERJ, no Hospital Universitário Pedro Ernesto e nas unidades localizadas no Pavilhão Américo Piquet Carneiro e no Pavilhão Paulo de Carvalho, será programado e estabelecido pela Superintendência de Apoio Operacional (SUAPO).

Art. 2º - Caberá a Superintendência de Apoio Operacional (SUAPO) a fiscalização, a execução e a operacionalização do Sistema de Telefonia nas áreas acima descritas.

Art. 3º - Compete à SUAPO:

- a) instalação de ramais;
- b) mudança de classe de ramais;
- c) supervisão e treinamento das telefonistas que operarão o sistema;
- d) especificação de aparelhos periféricos.

Art. 4º - As solicitações para qualquer alteração deverão ser encaminhadas à Superintendência de Apoio Operacional pelo Diretor de Centro ou de Unidades Acadêmicas, com a respectiva justificativa.

Art. 5º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 29 de setembro de 1994.

HESIO CORDEIRO
Reitor